

# Estudo Técnico Preliminar 90/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00004809/2025-12

## 2. descrição da necessidade

A conservação marinha é pauta prioritária para a Fundação Florestal, uma vez que 50% do mar territorial paulista é protegido pelas três Áreas de Proteção Ambiental Marinhas sob gestão da FF: APAM Norte, APAM Centro e APAM Sul. Dentre os desafios enfrentados está a gigantesca presença de resíduos no ambiente marinho, cujos impactos sobre o ecossistema, fauna e sobre as atividades pesqueiras já são amplamente conhecidos.

Levando em consideração o enorme impacto aos ecossistemas marinhos e às atividades pesqueiras, assunto recorrente nas reuniões dos Conselhos das APAMs, a FF implementou um Projeto piloto para pagamento de serviços ambientais (PSA) para remunerar pescadores artesanais de arrasto de camarão que, por adesão voluntária, entregassem os resíduos capturados accidentalmente durante a atividade pesqueira. O Projeto implantado em três municípios litorâneos – Cananéia, Itanhaém e Ubatuba (um por APAM) – perdurou durante junho/2022 a setembro/2023. Com o sucesso do Projeto Piloto, a FF criou o PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO LIXO NO MAR NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO COSTEIRAS, INSULARES E MARINHAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL, ou simplesmente PROGRAMA MAR SEM LIXO em novembro de 2023, agregando três novos municípios: Bertioga, Guarujá e São Sebastião.

O PROGRAMA MAR SEM LIXO, criado pela Portaria Normativa FF 401/2023, tem como objetivo geral prevenir e combater o escape e lançamento de lixo no oceano, buscando a conservação do ambiente marinho especialmente protegido pelas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas e pelas demais Unidades de Conservação Costeiras, Insulares e Marinhas, e contribuir para a mudança de comportamento da sociedade, por meio da criação de mecanismos de reconhecimento e remuneração de serviços ambientais prestados por diferentes provedores – PSA; da realização de ações educativas; do engajamento de inúmeros protagonistas e parceiros; da geração de dados e informações para pesquisa científica e formulação de políticas públicas; da articulação com municípios e outras políticas públicas; da democratização de informações e ampla comunicação e da constância da ação.

No contexto dessa política pública, a presente contratação é essencial para viabilizar a instalação, manutenção e operacionalização dos Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs), que representam a infraestrutura básica do Programa Mar Sem Lixo em cada município. Tais pontos são responsáveis pela recepção, triagem, pesagem e registro dos resíduos entregues pelos provedores de serviços ambientais, além de permitirem o rastreamento digital e a geração de dados qualificados para gestão e avaliação do Programa.

A Fundação Florestal não dispõe de estrutura física, equipe técnica operacional ou equipamentos adequados para realizar diretamente as atividades previstas no escopo desta contratação. Sem o suporte técnico de empresa especializada, não será possível manter a funcionalidade dos PRRMs, o controle da entrada e destinação dos resíduos, tampouco assegurar a continuidade dos pagamentos por serviços ambientais, compromissos assumidos institucionalmente com pescadores e comunidades tradicionais.

Assim, a ausência desta contratação comprometeria a execução de credibilidade do Programa, gerando prejuízos ambientais, institucionais e sociais. Por isso, a contratação em tela revela-se estratégica e indispensável à manutenção e consolidação do Programa Mar Sem Lixo como política pública estadual de referência no enfrentamento ao lixo no mar.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FF-DE/PSA	Sandra Aparecida Leite
FF-DE/PSA	Bianca Messina Olaio Corcione Meneguetti

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação contempla a prestação de serviços contínuos de instalação, manutenção e operacionalização de sete Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs) no Litoral Paulista, no âmbito do Programa Mar Sem Lixo, incluindo a alocação de agentes ambientais, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e a sustentação do sistema digital de gestão do programa.

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Instalação e manutenção de 7 PRRMs, sendo cinco no modelo de autoatendimento e dois com atendimento presencial, com infraestrutura e equipamentos conforme os padrões técnicos estabelecidos.
- Alocação de 6 (seis) agentes ambientais, sob regime de dedicação exclusiva (40 horas semanais), distribuídos conforme planejamento da Fundação Florestal, com atuação em escala nos PRRMs e nas Unidades de Conservação associadas.
- Sustentação e manutenção do aplicativo utilizado para registro, gestão e rastreamento dos resíduos coletados, incluindo hospedagem em nuvem, atualizações, backup, suporte técnico e garantia de funcionamento ininterrupto.
- Execução das rotinas operacionais dos PRRMs, conforme protocolo do Programa Mar Sem Lixo, incluindo: montagem e desmontagem do ponto, recebimento e triagem de resíduos, pesagem, registros digitais e fotográficos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva da estrutura e dos equipamentos.
- Fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de consumo e ferramentas operacionais, em conformidade com os padrões técnicos e quantidades descritas no Termo de Referência, com substituições programadas e imediatas em caso de desgaste ou extravio.
- Cumprimento rigoroso dos protocolos operacionais e técnicos definidos pela Fundação Florestal, com apresentação periódica de relatórios consolidados, relatórios setoriais, planilhas de medição e avaliação, conforme os modelos e prazos definidos no TR.
- Responsabilidade pela segurança, desempenho e conformidade técnica dos serviços, materiais e profissionais envolvidos, observando as exigências legais, ambientais, trabalhistas e contratuais.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será realizado com o objetivo de subsidiar a estimativa de preços, verificar a viabilidade da contratação e identificar empresas com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto. Essa etapa é essencial para garantir que o certame licitatório seja competitivo, atrativo para fornecedores qualificados e compatível com os parâmetros de economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A coleta de informações será conduzida por meio das seguintes estratégias:

- Análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos, especialmente aquelas voltadas à operação de programas ambientais, prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e implementação de soluções logísticas e tecnológicas voltadas à gestão de resíduos sólidos. Essa análise inclui contratos firmados por órgãos ambientais estaduais e municipais que atuam em áreas costeiras, bem como experiências correlatas em programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).
- Consulta a bases oficiais de compras públicas, como os portais Compras.gov.br (governo federal) e BEC-SP (Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo), visando obter referências de preços praticados, descrição de objetos semelhantes, número de participantes e adjudicatários. Serão priorizados contratos com escopo similar, abrangendo fornecimento de infraestrutura, alocação de equipe técnica e operação de sistemas digitais.
- Pesquisa direta de preços junto a empresas do ramo, especialmente aquelas com atuação comprovada nas áreas de gestão de resíduos sólidos, educação ambiental, suporte técnico a UCs e desenvolvimento de

soluções digitais para monitoramento ambiental. A coleta envolverá orçamentos preliminares (cotação pro forma), além de prospecção técnica sobre capacidade de atendimento, tempo de mobilização e cobertura territorial.

Com base nas referências já disponíveis, verifica-se que existe oferta no mercado de empresas capacitadas, com experiência comprovada na execução de serviços similares e estrutura compatível com os requisitos da contratação. A análise preliminar aponta que a solução é tecnicamente viável e encontra respaldo no setor privado, com disponibilidade de profissionais, materiais e tecnologias adequadas à execução do objeto.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução comprehende a instalação de sete Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs) completamente estruturados e em operação regular ao longo de 15 meses, incluindo:

- Modelos distintos de PRRM adaptados à realidade local (autoatendimento e atendimento presencial), com presença de agentes ambientais conforme a demanda de cada ponto;
- Apoio operacional contínuo a ações do Programa Mar Sem Lixo e às UCs costeiras;
- Sustentação de aplicativo digital para registro e controle de resíduos, com banco de dados seguro e compatível com os sistemas da Fundação Florestal;
- Relatórios mensais, planilhas de pesagem, auditorias e análises técnicas para acompanhamento da execução contratual.

A solução contempla o ciclo completo de vida do objeto: desde a instalação dos pontos passando pela rotina operacional, manutenção e encerramento da operação com relatório final e desmobilização dos PRRMs.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas informações técnicas e operacionais consolidadas a partir da fase piloto do Programa Mar Sem Lixo, bem como na avaliação da equipe técnica responsável e nas demandas regionais das Unidades de Conservação costeiras e dos municípios participantes, foram estimadas as seguintes quantidades a serem contratadas para garantir a execução adequada e contínua do objeto:

- 5 Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs) no modelo de autoatendimento, destinados a localidades com menor demanda de atendimento presencial, onde a estratégia de visitas técnicas programadas e apoio remoto se mostra eficiente;
- 2 PRRMs com atendimento presencial diário, alocados em pontos com alto volume de resíduos e forte engajamento dos pescadores, exigindo a presença contínua de agente ambiental para o recebimento, triagem, pesagem, registro e apoio direto às ações de educação ambiental e articulação comunitária;
- 6 agentes ambientais com dedicação exclusiva, atuando em regime de 40 horas semanais, em escala definida pela Fundação Florestal. Os agentes serão distribuídos estratégicamente entre os municípios e PRRMs, com cobertura também para as ações de apoio às Unidades de Conservação costeiras vinculadas;
- 1 sistema digital (aplicativo) com sustentação técnica contínua, responsável pelo registro, rastreamento e armazenamento seguro dos dados de pesagem, entrega e identificação dos provedores de serviços ambientais. A solução deverá contar com hospedagem em nuvem, suporte técnico, atualização, backup e conectividade com os sistemas da Fundação Florestal;
- Equipamentos completos e mobiliários específicos para cada PRRM, incluindo contêineres, toldos ou tendas, carrinhos, balanças digitais, notebooks, impressoras portáteis, câmeras de vigilância, kits de sinalização, materiais de triagem e armazenamento, entre outros itens detalhados no Termo de Referência;
- Conjunto de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para cada agente ambiental, respeitando as normas de segurança, identidade visual do Programa e condições de trabalho em campo. A contratação prevê a reposição periódica desses itens, de acordo com o desgaste, extravio ou avarias;

- Diárias com e sem pernoite para cobrir deslocamentos autorizados dos agentes ambientais entre municípios ou para regiões de atuação fora da localidade base, conforme programação definida pela coordenação técnica do Programa e necessidades operacionais do contrato.

A definição detalhada desses quantitativos será realizada de forma participativa e integrada, com envolvimento direto das equipes regionais, coordenação geral e técnico-operacional do Programa Mar Sem Lixo, levando em conta os seguintes critérios:

- A experiência acumulada na implementação e operação dos PRRMs nos municípios-piloto;
- A realidade territorial e logística de cada município litorâneo envolvido;
- O nível de adesão dos pescadores e volume médio de resíduos entregues por ponto;
- A capacidade de articulação institucional local e o suporte de parceiros (prefeituras, cooperativas etc.);
- A sazonalidade da atividade pesqueira e dos fluxos turísticos.

Essa abordagem garantirá uma alocação estratégica, eficiente e responsável dos recursos contratados, otimizando o alcance e a efetividade da política pública de enfrentamento ao lixo no mar no estado de São Paulo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.247.500,00

A estimativa global do valor da contratação é de R\$ 1.236.733,26 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), considerando os custos necessários à execução integral do objeto, conforme detalhamento a seguir:

- Instalação dos 7 PRRMs: R\$ 290.000,00
- Operacionalização e manutenção dos PRRMs: R\$ 900.000,00
- Sustentação e manutenção do aplicativo do Programa: R\$ 47.000,00
- Diárias para deslocamento de agentes ambientais: R\$ 10.500,00

A composição do orçamento será elaborada com base em pesquisa de preços médios disponíveis em plataformas públicas e em sites especializados, bem como em referências de contratações similares. Também foram considerados os seguintes elementos:

- Tabelas salariais vigentes nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis à categoria profissional;
- Custos logísticos e operacionais associados à execução regionalizada dos serviços nos municípios do litoral paulista;
- Valores praticados por empresas de prestação de serviços no Estado de São Paulo.

A estimativa busca garantir a viabilidade econômico-financeira da contratação, a compatibilidade com os preços de mercado e o equilíbrio entre qualidade técnica e eficiência na execução do objeto.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não deve ser parcelada, pois os serviços são interdependentes técnica e operacionalmente. O fracionamento comprometeria a padronização, o controle e a rastreabilidade das ações, além de inviabilizar a integração entre operação de campo, gestão digital e suporte técnico. A solução integrada proporciona maior eficiência administrativa e operacional, com otimização de recursos e melhor supervisão contratual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação é correlata a outra contratação já realizada no âmbito do Programa Mar Sem Lixo, originada no Processo Digital FF.003117/2021-39, que trata da prestação de serviços para a fase inicial do programa — projeto piloto — incluindo a instalação, manutenção e operacionalização de três Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs) nos municípios de Cananéia, Itanhaém e Ubatuba.

A contratação anterior possibilitou o desenvolvimento, a implementação e a avaliação da metodologia de funcionamento dos PRRMs, bem como a consolidação dos protocolos técnicos e operacionais adotados atualmente pelo Programa Mar Sem Lixo. Os aprendizados e resultados obtidos com o projeto piloto foram fundamentais para a estruturação do novo modelo ampliado, que é objeto desta contratação.

O referido processo de contratação encontra-se finalizado, tendo cumprido integralmente seu objeto e contribuído para a validação metodológica e operacional do Programa Mar Sem Lixo. Os aprendizados obtidos nessa etapa foram fundamentais para a elaboração do modelo ampliado que fundamenta a contratação ora em análise.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Fundação Florestal para o exercício de 2025, em conformidade com o que estabelece o Decreto Estadual nº 67.689/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas no Estado de São Paulo.

Além disso, a contratação em questão está plenamente alinhada a instrumentos estratégicos, programas e políticas públicas estaduais relacionados à conservação marinha, gestão costeira e enfrentamento do lixo no mar, conforme descrito a seguir:

- Programa Estadual Lixo no Mar: Instituído pela Resolução SMA nº 44/2020 e ampliado por ações interinstitucionais coordenadas pela SIMA (atualmente SEMIL), o programa visa prevenir e combater a poluição marinha por resíduos sólidos, por meio de ações articuladas entre diferentes níveis de governo, sociedade civil, setor produtivo e instituições de pesquisa. O Programa Mar Sem Lixo é uma das principais iniciativas executoras dessa política estadual, e os PRRMs representam a estrutura de base para a consolidação do programa em nível territorial.
- Plano de Manejo das Unidades de Conservação Marinhas do Estado de São Paulo: A contratação também encontra respaldo nos objetivos e diretrizes do Plano de Manejo das UCs marinhas estaduais, que prevê, entre outras metas, o fortalecimento das ações de ordenamento pesqueiro, envolvimento comunitário, monitoramento ambiental e controle de impactos antrópicos, especialmente aqueles relacionados ao lixo no mar. A operação dos PRRMs contribui diretamente para essas frentes, ao articular a gestão territorial com os provedores de serviços ambientais, gerando dados para subsidiar a tomada de decisão nas UCs.
- Diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL): A contratação também se alinha às diretrizes estratégicas da SEMIL para a área costeiro-marinha, que priorizam a ampliação da conservação ambiental com protagonismo social, inovação na gestão pública e articulação entre políticas setoriais. A execução do Programa Mar Sem Lixo representa um exemplo concreto dessa diretriz, ao integrar conservação ambiental, política de resíduos sólidos, geração de renda e reconhecimento dos serviços ecossistêmicos prestados por comunidades pesqueiras tradicionais.

Dessa forma, a contratação não apenas atende aos requisitos formais de planejamento institucional e legal, como também está inserida em uma estratégia mais ampla e estruturada de atuação do Governo do Estado de São Paulo para a conservação do ambiente marinho e o enfrentamento qualificado do problema do lixo no mar.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação representa uma ação estratégica para consolidação e fortalecimento do Programa Mar Sem Lixo, reunindo benefícios ambientais, sociais, econômicos e institucionais relevantes para a política pública de conservação costeira e marinha do Estado de São Paulo. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Continuidade e expansão do Programa Mar Sem Lixo: A contratação garantirá a manutenção das ações já em curso em seis municípios do litoral paulista, promovendo a estabilidade e a ampliação territorial do Programa. Isso assegura que os investimentos realizados na fase piloto e na estruturação inicial não se percam e que o Programa avance de forma qualificada e permanente, com base em planejamento técnico e em evidências de resultados.
- Aumento da conscientização a respeito do lixo no mar: Ao estabelecer estruturas permanentes de recebimento de resíduos, com presença de agentes ambientais e mecanismos de rastreamento digital, a contratação contribui diretamente para a sensibilização de pescadores, comunidades locais e visitantes sobre os impactos do lixo no mar e a importância da corresponsabilidade na gestão ambiental.
- Fortalecimento das Unidades de Conservação costeiras e da governança ambiental: A atuação dos PRRMs nos territórios das Áreas de Proteção Ambiental Marinhas (APAMs) e demais UCs costeiras promove o engajamento de diversos atores locais, o monitoramento do território e a integração entre políticas públicas. Isso fortalece o papel das UCs como espaços vivos de gestão participativa e conservação ativa.
- Complementação de renda para comunidades locais: A contratação permite a continuidade da política de pagamento por serviços ambientais (PSA) a pescadores artesanais, reconhecendo financeiramente os esforços das comunidades tradicionais na retirada de resíduos do mar. Essa política tem se mostrado fundamental para a segurança econômica das famílias participantes, especialmente diante das crescentes restrições à pesca e à redução do estoque pesqueiro.
- Educação ambiental e envolvimento social: A operação dos PRRMs gera oportunidades contínuas de diálogo, sensibilização e formação ambiental, por meio do contato direto dos agentes ambientais com a comunidade, escolas, visitantes e demais atores locais. Essa presença territorial qualificada contribui para a mudança de comportamento da sociedade em relação ao consumo, descarte de resíduos e proteção dos ecossistemas marinhos.
- Fortalecimento da política pública de pagamento por serviços ambientais (PSA): A contratação garante a estrutura técnica e operacional necessária para a execução dos protocolos de recebimento, triagem, pesagem e registro dos resíduos entregues, assegurando a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados utilizados para a remuneração dos serviços ambientais. Com isso, fortalece-se a credibilidade, a transparência e a efetividade da política de PSA implementada pela Fundação Florestal.

Além desses benefícios principais, a contratação contribui para o cumprimento de metas nacionais e internacionais assumidas pelo Brasil e pelo Estado de São Paulo, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 14 (Vida na Água), consolidando o protagonismo institucional da Fundação Florestal na agenda de conservação marinha.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Para viabilizar a presente contratação, será necessária a condução de processo licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, exigindo planejamento prévio, análise de riscos e gestão eficiente dos recursos públicos.

As principais providências a serem adotadas, organizadas em etapas, são:

- Construção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Documento de Formalização da Demanda (DFD): Esta etapa, já iniciada com a elaboração do presente ETP, fundamenta tecnicamente a necessidade da contratação, define os resultados esperados e embasa a decisão administrativa. O DFD formaliza internamente a solicitação da contratação junto à unidade de compras da Fundação Florestal, cumprindo exigência legal prévia à fase interna do processo licitatório.
- Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos: Em conformidade com o art. 169 da Lei nº 14.133/2021, será elaborado o Mapa de Riscos da contratação, com a identificação, categorização e análise de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos contratuais. Serão abordados riscos de natureza técnica, operacional, jurídica, ambiental e reputacional, com definição de responsáveis e estratégias de mitigação para cada cenário identificado.
- Termo de Referência (TR): Documento central do processo licitatório, o TR descreverá de forma detalhada o objeto da contratação, os requisitos técnicos, os critérios de medição e pagamento, os padrões de desempenho esperados, as obrigações da contratante e da contratada, a metodologia de execução, os

insumos necessários, o cronograma físico-financeiro e os indicadores de avaliação da execução contratual. O TR também servirá como base para o edital e para a posterior fiscalização do contrato.

- Abertura do processo licitatório com inclusão das documentações obrigatórias e instrução processual: O processo será autuado e instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo ETP, DFD, TR, Mapa de Riscos, minuta de edital e minuta contratual. A tramitação seguirá os fluxos internos da Fundação Florestal e as etapas previstas no sistema eletrônico de compras públicas utilizado pelo Estado de São Paulo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em questão possui caráter eminentemente ambiental positivo, uma vez que está diretamente vinculada à prevenção e mitigação dos impactos causados pelo descarte inadequado de resíduos sólidos no ambiente marinho e costeiro, especialmente no interior e entorno das Unidades de Conservação (UCs) sob gestão da Fundação Florestal.

A instalação, manutenção e operação dos Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs) contribui o engajamento local na retirada de lixo do mar, ao estruturar um sistema físico e digital capaz de receber, triar, pesar, registrar e encaminhar corretamente os resíduos removidos do oceano por pescadores e outros provedores de serviços ambientais. Essa ação contribui para:

- A geração de dados inéditos de lixo no mar;
- Engajamento social;
- A proteção da fauna marinha contra ingestão e emalhamento por resíduos;
- A melhoria na relação institucional da gestão das UCs com a comunidade local;
- A geração de dados que permitem rastrear a origem e a tipologia dos resíduos, subsidiando políticas públicas e ações educativas.

Além do efeito ambiental, a contratação incorpora critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, tais como:

- Utilização de materiais resistentes e de baixo impacto ambiental na estruturação dos PRRMs, como mobiliários duráveis, reutilizáveis e de fácil manutenção, que reduzem a necessidade de substituições frequentes e, portanto, minimizam o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.
- Priorização da contratação de mão de obra local e de fornecedores regionais, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa associada ao transporte de materiais e deslocamento de equipes, além de fomentar a economia circular e o desenvolvimento sustentável das comunidades litorâneas.
- Redução da geração de resíduos nas operações de campo, com a adoção de práticas como reaproveitamento de materiais, manutenção preventiva dos equipamentos e adequada destinação dos resíduos gerados nas atividades operacionais.

Não foram identificados impactos ambientais adversos significativos decorrentes da execução do objeto desta contratação. Ao contrário, todas as ações previstas são voltadas à proteção dos ecossistemas marinhos, ao controle de passivos ambientais existentes e à sensibilização ambiental de comunidades e usuários do litoral paulista.

Portanto, a contratação reforça o compromisso da administração pública com a agenda ambiental, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 14 – Vida na Água, e a promoção de soluções baseadas na natureza, com foco na restauração da saúde dos oceanos e na preservação dos serviços ecossistêmicos prestados pelo ambiente marinho.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Do ponto de vista da equipe técnica responsável pela gestão do Programa Mar Sem Lixo, a contratação proposta apresenta viabilidade plena, considerando a experiência acumulada na execução da fase piloto, a clareza dos procedimentos operacionais envolvidos e a maturidade institucional alcançada com a consolidação do Programa.

A estrutura do objeto foi detalhadamente construída com base na realidade de campo, nas lições aprendidas com a operação dos primeiros PRRMs e na articulação com os agentes locais. O escopo da contratação contempla todos os elementos essenciais para garantir a funcionalidade, regularidade e rastreabilidade das atividades: desde a instalação física dos pontos até o suporte digital, a gestão de resíduos e o acompanhamento técnico-operacional dos agentes ambientais.

A equipe técnica possui conhecimento acumulado, protocolos estabelecidos e fluxos de monitoramento já testados, o que assegura a capacidade institucional de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual com efetividade. A definição de indicadores de desempenho, a previsão de entregas mensais, os relatórios consolidados e os critérios de medição foram cuidadosamente planejados para garantir controle de qualidade e transparência durante a vigência do contrato.

Além disso, destaca-se que o modelo proposto é aderente às diretrizes de sustentabilidade, governança territorial e corresponsabilidade ambiental defendidas pela Fundação Florestal, fortalecendo a integração entre conservação ambiental e valorização de serviços ecossistêmicos prestados por comunidades tradicionais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BIANCA MESSINA OLAIO CORCIONE MENEGUETTI**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 16:08:23.